

# POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição

## REGULAMENTO

**Localização:** Castro Marim

**Data:** 17 de Fevereiro de 2019

**Hora:** 09H00

**Local de concentração dos atletas:** Pavilhão Municipal em Castro Marim

**Tipologia de prova:** Maratona de BTT (vertentes competição e lazer)

**Organização:** RODACTIVA

## COMISSÃO ORGANIZADORA

O evento será gerido por uma Comissão Organizadora constituída por elementos da RODACTIVA, que farão o devido acompanhamento de todo o processo relacionado com a inscrição dos atletas junto da entidade APEDALAR durante o período em que a mesma decorrer.

Esta prova na sua vertente de “competição” será devidamente acompanhada e regulada pelos juizes nomeados para o efeito por parte da Federação Portuguesa de Ciclismo.

### **Comissão Organizadora:**

- Direção de Prova: António José Baptista Viegas
- Direção de Percurso e Segurança: Gonçalo André Ferreira Mascarenhas
- Direção de Secretariado, Administrativo e Logístico: Sandra Rita Ribeiro Rito

### **Artigo 1.º**

#### **Organização**

1. A RODACTIVA enquanto entidade promotora do evento, organiza, divulga e gere a realização de uma prova de BTT aberta a todos os participantes com ou mais de 17 anos, denominada “POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição”, onde a participação por atleta terá um custo base de 10€.
2. Esta prova na sua vertente de “lazer” reger-se-á pelo presente Regulamento Desportivo e Técnico e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação aplicáveis, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de efectuar eventuais alterações ao presente regulamento, sendo estas publicadas pela direcção de prova até 5 dias antes da prova.
3. Os participantes na vertente de “competição” reger-se-ão pelo **REGULAMENTO DA TAÇA REGIONAL DO ALGARVE DE XCM e REGULAMENTO DA TAÇA INTER-REGIONAL DE XCM**, o qual é da inteira responsabilidade da Federação Portuguesa de Ciclismo.

# **POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição**

## **Artigo 2.º**

### **Percurso**

1. Esta prova será composta por dois percursos distintos, um percurso com maior grau de exigência física vocacionado para a vertente de competição e que terá aproximadamente 68Km e um segundo percurso com menor grau de exigência física vocacionado para a vertente de lazer com aproximadamente 40Km.

2. A prova de BTT “POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição” desenrolar-se-á pelo concelho de Castro Marim, sendo os dois percursos previamente delineados e marcados com sinalética adequada, ao longo dos variadíssimos caminhos de terra batida e trilhos existentes no concelho, e em que o tráfego de veículos motorizados é praticamente inexistente.

## **Artigo 3.º**

### **Participantes**

1. A prova é livre e aberta a todos os indivíduos que desejem participar, não sendo necessária licença desportiva da Federação Portuguesa ciclismo ou outra.

2. Só poderão participar indivíduos com idade igual ou superior a 17 anos (à data da prova). As inscrições de participantes menores de idade, apenas serão consideradas válidas desde que acompanhadas por um termo de responsabilidade/declaração assinada pelo encarregado de educação e acompanhada de uma cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do responsável.

3. O evento desportivo “POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição” contempla a existência de classificação geral, sendo premiados os três primeiros atletas de cada género.

### **CATEGORIAS COMTEMPLADAS:**

#### **MARATONA BTT - 68Km**

- Geral Masculinos
- Geral Femininos

#### **MARATONA BTT - 40Km**

- Geral Masculinos
- Geral Femininos

## **POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição**

4. Os participantes obrigam-se a afixar na bicicleta a placa de identificação (frontal), a qual deverá estar visível ao longo da prova.

5. Ao longo do percurso existirão diversos postos de controlo com localização desconhecida dos participantes. Só será atribuído tempo de prova aos atletas que efectuem passagem por todos os postos de controlo previstos.

### **Artigo 4.º**

#### **Inscrições**

1. O método de inscrição para a prova “POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição” poderá ser efectuado através dos seguintes sítios:

Página da RODACTIVA no Facebook

<http://www.apedalar.pt/>

[www.rodactiva.pt](http://www.rodactiva.pt)

2. Os participantes só serão considerados inscritos após pagamento do mesmo.

3. As inscrições devem ser realizadas impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, após terminado este prazo já não serão aceites mais inscrições.

4. Qualquer alteração de elementos a pedido dos atletas terá que ser solicitada até 48:00 horas antes do início da prova.

5. O cancelamento das inscrições efectuadas dará lugar à devolução de 50% do valor pago, se comunicado por escrito à organização até 48:00 horas de antecedência da data da prova.

6. O participante que não comunicar o cancelamento da sua inscrição, de acordo com o disposto no número anterior, perderá o direito aos brindes e dorsal que lhe seriam atribuídos, assim como trofeu, caso não compareça ao pódio durante chamada na cerimónia protocolar.

7. O valor de inscrição base é de 10€ por atleta. A forma de pagamento é através de referência multibanco, MB Way, cratão de crédito ou transferência bancária.

8. A atribuição do frontal será determinada pela ordem de pagamento e inscrição.

9. A taxa de inscrição acima referida inclui:

☑ A participação na prova desportiva “POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição”;

# **POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição**

- ☒ Pequeno-almoço;
- ☒ Abastecimento durante a prova;
- ☒ Reforço alimentar (líquidos e sólidos);
- ☒ Brinde alusivo ao evento;
- ☒ Frontal;
- ☒ Tempo de percurso (caso tenha passado todos os postos de controlo);
- ☒ Primeiros socorros e assistência médica;
- ☒ Seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil;
- ☒ Acesso aos balneários do Pavilhão Desportivo de Castro Marim para banho no final da prova;
- ☒ Troféu para os 3 primeiros lugares de cada categoria;

## **Artigo 5.º**

### **Programa da Prova**

16 de fevereiro de 2019

17h00 - Abertura do Secretariado (Pavilhão Desportivo de Castro Marim)

19h00 - Encerramento do Secretariado

17 de fevereiro de 2019

07h30 - Abertura do Secretariado no Pavilhão Municipal de Castro Marim

08h30 - Encerramento do Secretariado

08h45 – Briefing

09h00 - Início da prova

13h00 - Cerimónia Protocolar / Entrega de Prémios

15h00 - Fim da prova

## **Artigo 6.º**

### **Zona de Partida/Meta**

Praça 1.º de Maio, em Castro Marim

## **Artigo 7.º**

### **Classificação**

1. A prova terá a duração de 06h:00m:00s com início às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2019 e final às 15:00 horas dessa mesma data.

2. Quem não concluir a prova dentro do tempo estipulado será desclassificado, deixando ainda a organização de ter qualquer responsabilidade sobre o atleta se pretender prosseguir a sua participação no percurso.

## **POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição**

De referir que todos os atletas terão a classificação garantida, com excepção daqueles que não alinham na partida, desclassificados ou todos os que informem a organização da sua desistência.

3. A classificação de cada participante será determinada pelo melhor tempo, dentro do tempo duração e com evidências de ter passado em todos os Postos de Controlo pré-definidos.

4. Em caso de paragem da prova ou anulação desta por parte da organização, devido a razões de força maior que não permitam a sua continuação em condições de segurança mínimas ou que representem perigo para os participantes, o Director de Prova poderá decidir pelo seu término a uma determinada hora.

5. Os resultados oficiais provisórios começarão a ser processados após a conclusão da prova.

6. Os resultados oficiais finais serão divulgados posteriormente na página da RODACTIVA e da APEDALAR após 2 dias do término do evento.

7. Se o atleta não levar dorsal/frontal por algum motivo, não será considerado como classificado e desse modo não terá resultado.

### **Artigo 8.º**

#### **Comportamento em Prova**

1. Os participantes que se preparam para ultrapassar outro atleta deverão dar indicação vocal da sua passagem, indicando o local de passagem (direita ou esquerda). Quem ultrapassa deverá ter todos os cuidados para não provocar acidentes.

2. Na luta por posições, os participantes não devem interferir corporalmente de modo a impedir a progressão de outro. Em situações de conflito ou falta de desportivismo detectadas por controladores, os participantes em causa serão penalizados com a anulação da prova, após audição das partes.

3. A utilização de atalhos ou a saída do circuito num ponto e a entrada noutra ponto distinto terá como consequência a desclassificação do participante ou da equipa.

4. A utilização de linguagem abusiva, profana ou obscena e qualquer outro tipo de comportamento não desportivo será penalizado com a desclassificação do participante.

5. Todo o comportamento antidesportivo e/ou anti ambiental implicará a desclassificação do participante e impossibilitará o mesmo de voltar a inscrever-se em futuras edições do evento “POR TRILHOS DE CASTRO MARIM”.

6. Os atletas que forem detectados a circular fora do percurso marcado serão desclassificados.

# **POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição**

## **Artigo 9.º**

### **Equipamento**

1. O uso do capacete é obrigatório, devendo o participante mantê-lo devidamente ajustado à cabeça desde o início até ao final do percurso.
2. Cada participante é responsável pela utilização de roupa e outro equipamento adequado à prática do BTT e às condições meteorológicas previstas para o local.

## **Artigo 10.º**

### **Prémios**

1. No final da prova terá lugar a realização da cerimónia protocolar para entrega dos trofeus.
2. Os três primeiros classificados de cada género e percurso deverão estar presentes no pódio para a cerimónia de entrega de prémios e respeitar todas as regras e procedimentos referentes ao mesmo.
3. Os prémios são atribuídos individualmente e intransmissíveis, sendo apenas entregues aos participantes que se apresentem pessoalmente na cerimónia protocolar, sob pena de perderem o direito aos prémios que lhes estiverem destinados, sem que por isso se verifique qualquer alteração quer na classificação quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.
4. Na cerimónia protocolar serão entregues os prémios, devendo ser respeitada a ordem de entrega dos mesmos.

## **Artigo 11.º**

### **Alterações ao Regulamento**

1. Em caso de surgirem alterações ao presente regulamento, compete exclusivamente à Comissão Organizadora a aprovação de eventuais correcções que se considerem oportunas, sendo estas divulgadas na página da prova e no secretariado.
2. Qualquer rectificação ao presente regulamento será comunicada com indicação da data de aplicação dessas mesmas alterações, a todos os participantes inscritos na prova através dos contactos colocados na ficha de inscrição.

# **POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição**

## **Artigo 12.º**

### **Interpretação e Jurisdição**

1. Todos os participantes na prova “POR TRILHOS DE CASTRO MARIM – 8.ª Edição” ao inscreverem-se, aderem e aceitam sem restrições o presente Regulamento.
2. Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento que a organização entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento.
3. À organização não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos participantes, quer tenham sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo do participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infractores.
4. A organização não é responsável pelo estado de saúde dos participantes e alerta para o facto de se tratar de uma manifestação desportiva que requer cuidados específicos de preparação física e psicológica pelo que manifesta esta preocupação a todos os inscritos.
5. Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com a prova serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora.
6. A organização do evento reserva-se o direito de aplicar sanções que poderão ir até à desclassificação ou exclusão da prova, a qualquer participante que não respeite à letra o presente Regulamento, ou que, por qualquer forma prejudique o bom nome, imagem e prestígio da mesma ou/e qualquer dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

A Comissão Organizadora

